

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1690/2019

LEI Nº 1690/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 3.700,00 (-Três mil e Setecentos reais-), sendo por superávit financeiro, apurado em 31/12/2018 no valor de R\$- 3.500,00 (-Três mil, quinhentos reais-), e recursos da fonte 1103 no valor de R\$- 200,00 (-Duzentos reais -), visando dar suporte legal a manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, conforme preceitua a Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de Setembro de 2011, na aquisição de material didático pedagógico para garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0013.2.048	Programa Brasil Carinhoso	
Fonte = 33109	Apoio a Creches - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	610,00
Fonte = 33110	Apoio a Creches 2 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.890,00
Fonte = 1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		3.700,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
	Fonte = 33109 – Apoio a Creches – Exercício anterior	610,00
	Fonte = 33110 – Apoio a Creches 2 - Exercício Anterior	2.890,00
Soma.....R\$-		3.500,00

II – Cancelamento de dotações:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
Soma.....R\$-		200,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 Fevereiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:F89C045D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2019. Edição 1687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>